Cumpra-se.
Desembargadora AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO
Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral
Despacho VPCRE (SEI_TRE-GO - 0477999).pdf

## EDITAIS

### EDITAL Nº 7/2023 - VPCRE

Por ordem da Excelentíssima Senhora Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral de Goiás, Desembargadora Amélia Martins de Araújo,
TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que, em conformidade com o disposto no artigo 26, § 1º, do Provimento VPCRE nº 10/2022, e tendo em vista a superveniência da Portaria nº 3/2023-PRE, fica alterado o horário anteriormente previsto no Edital nº 6/2023 para a realização da INSPEÇÃO DE CICLO, na modalidade presencial, na 134ª Zona Eleitoral do Estado de Goiás, com sede no município de Goiânia, no dia 3 de março de 2023, para as 9 horas.
1. A Inspeção de Ciclo tem por objeto a verificação da regularidade dos serviços cartorários e sua eventual correção.
2. Participarão do procedimento servidores integrantes da comissão responsável pelos trabalhos de inspeção de ciclo, constituída pela Portaria desta Corregedoria Regional Eleitoral de Goiás nº 2, de 2 de dezembro de 2022.
3. Na oportunidade, poderão ser apresentadas, por qualquer pessoa, reclamações, sugestões ou manifestações acerca dos serviços cartorários prestados pela 134ª Zona Eleitoral de Goiás.
4. Fez-se expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás e encaminhado à 134ª Zona Eleitoral, via mensagem eletrônica, para que seja afixado em local visível ao público.
Gabinete da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral de Goiás, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2023.
JULIANA SADDI ARTIAGA
Secretária da VPCRE-GO
Edital nº 7 (doc SEI 0477887).pdf

# ATOS DO DIRETOR GERAL

## PORTARIAS

### PORTARIA DG N°59/2023

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE-GO nº 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,
CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022;
CONSIDERANDO o teor do Plano de Contratações da STIC 2023, em consonância com o Manual de Planejamento das Contratações de Soluções de TIC, regulamentado pela Portaria PRES nº 674 /2014;
CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n. 23.0.000002396-5,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para, sob a Coordenação do integrante demandante, compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à aquisição de impressoras para atendimento de demandas existentes e vindouras e, atualização do parque de microinformática do TRE-GO:

I - Marcílio Zaccarelli Bersaneti - Integrante Demandante;
II - Magda da Conceição Gonçalves - Integrante Administrativo e
III - Alessandro Maurício de Jesus - Integrante Técnico.
Art. 2º A Equipe tem o objetivo de realizar os estudos preliminares da contratação demandada e demais providências indicadas na Resolução CNJ n° 468/2022.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Pedro Henrique Gomes Pereira de Souza Azzi
Diretor-Geral em substituição

### PORTARIA N° 60/2023 - DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE-GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 5/2017 quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;
CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta ComprasnetContratos;
CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n.º 22.0.000010698-8.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de fiscalização e gestão do 1º Termo Aditivo ao Contrato TRE-GO nº 05/2022:
I - Flávio Queiroz de Alcântara (Gestor do Contrato);
II - Camilo Schimidt Farias de Lima (Fiscal do Contrato) e Chefe de cartório substituto (Fiscal do Contrato Substituto) - Cartório da 20ª ZE/GO - Palmeiras de Goiás;
III - Luiz Henrique Borges de Azevedo Silva (Fiscal do Contrato) e Chefe de cartório substituto (Fiscal do Contrato Substituto) - Cartório da 49ªZE/GO - Trindade;
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Pedro Henrique Gomes Pereira de Souza Azzi
Diretor-Geral em substituição

# ATOS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## DECISÕES

### DIREITOS E VANTAGENS

DECISÃO SGP (0478404)
SEI n. 22.0.000006042-2
Requerente: Alex Inocêncio Cruvinel
Assunto: Averbação do tempo de serviço/contribuição trabalhado no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.
Considerando os requisitos legais que fundamentaram a informação da Seção de Direitos, Averbações e Previdência e com fulcro no artigo 2º, inciso I, alínea "h" da Portaria da Presidência nº 176/2019 c/c art. 119, inciso XXIX, alínea "h" da Resolução/TRE n° 275/2017, alterada pela